

### ANEXO III

1	2	3	4	5
<b>ÁREA DA PROPOSTA</b>	<b>QUANTIDADE DE CURSOS A SEREM APROVADOS</b>	<b>NOME DO CURSO[3]</b>	<b>CH (h)</b>	<b>BOLSAS DISPONÍVEIS PARA CADA PROPOSTA (R\$)</b>
<p>O proponente deve indicar uma das áreas previstas no item 2.2:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação</li> <li>• Cultura</li> <li>• Direitos Humanos e Justiça</li> <li>• Educação</li> <li>• Meio Ambiente</li> <li>• Saúde</li> <li>• Tecnologia e Produção</li> <li>• Trabalho (administrativo/ comercial/ empresarial/ industrial).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conselheiro Lafaiete: 7 cursos;</li> <li>- Formiga: 7 cursos;</li> <li>- Governador Valadares: 11 cursos;</li> <li>- Ouro Branco: 5 cursos;</li> <li>- São João Evangelista: 20 cursos.</li> </ul>	<p>TEMA LIVRE</p> <p>(um nome preliminar deve ser sugerido pelo candidato)</p>	30	1.500,00 (30h)

Obs.: uma melhor definição de escopo/ementa para cada curso poderá ser realizada posteriormente, durante a fase de elaboração do material didático, conjuntamente com a PROEX e/ou setores por ela indicados.

[1] Em função da Portaria SETEC/MEC 58/2014, as propostas selecionadas cujos proponentes forem da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação serão pagas via GECC, ficando os valores indicados no item 3.1 sujeitos as deduções legais e ajustes para atendimento da Portaria IFMG n. 1424/2019.

[2] Ao proponente não será exigido o acompanhamento e atendimento de alunos/turmas.

[3] Após selecionados, durante a elaboração do PPC, os nomes deverão ser ajustados para atendimento ao item 4.2 deste edital.